



Poder Judiciário
Foro Regional de Campo Largo da
Comarca de Entrância Final da Região
Metropolitana de Curitiba/PR

Processo: 0000221-60.1995.8.16.0026

Classe Processual: Execução Fiscal Assunto Principal: Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Exequente(s): GOVERNO DO PARANA - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

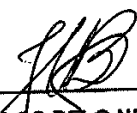
Executado(s): PORCELANA SCHMIDT S A

AUTO DE PENHORA

Aos 25 dias do mês de julho do ano de 2023, em cumprimento ao respeitável mandado, exarado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais, desta Cidade e Comarca de Campo Largo.Pr., e extraído dos Autos nº 0008645-61.2013.8.16.0026, em que é requerente **ESTADO DO PARANÁ** e requerido **PORCELANA SCHMIDT S A**, dirigi-me ao endereço indicado no mandado e aí sendo, após as formalidades legais o seguinte bem a seguir :

Imóvel rural com área superficial total de 5.200 hectares, constituído por áreas de terras rurais registradas conforme matrículas nº 1.824, nº 1.825, nº 1.826, nº 7.809, nº 13.013, nº 16.608, nº 16.609, nº 16.610 e nº 48.963 do registro de Imóveis de Paranaguá-PR, localizada na microrregião denominada Gleba Guaraguaçu, as margens esquerda do Litoral Paranaense Praias de Pontal do Paraná e demais características já especificadas no nos autos, conforme mov. 186.

A seguir lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e pelo depositário do bem, em nome da parte requerida, comprometendo-se a não abrir mãos do mesmo, sem ordem judicial expressa.


JOAO CARLOS BELO NETO
Oficial de Justiça

COTA: 01 (um) PENHORA


DEPOSITÁRIO

Artur Kurt Krämer